



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Estado do Rio de Janeiro

MANIFESTAÇÃO DO ART. 72 DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1834/2025

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento se presta a cumprir a determinação do art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação direta.

I – Objeto: Contratação de show artístico da “BANDA CECÍLIA REIS”, para o evento “CARNAVAL 2025”, para 01 (uma) apresentação no dia 04 de março de 2025.

II – Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei 14.133/21.

III- Contratado: CECILIA MARIA REIS VELOSO 15622473799, CNPJ 33.741.749/0001-49

IV – Valor da Proposta: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

V - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa: Não se aplica.

VI – Razão da escolha do fornecedor: Trata-se de apresentação artística da “BANDA CECÍLIA REIS”, para atender o evento “CARNAVAL 2025”, considerando que a banda é consagrada pela opinião pública com reconhecimento artístico, abrilhantando assim o evento.

VII- Justificativa do preço: Justifica-se o preço com as Notas Fiscais comparativas de outros shows realizados.

Vassouras, 18 de fevereiro de 2025.

Angela Maria da Silva
Secretária Municipal de Cultura
Mat. 300.845-2